

## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 40 Reunião do dia 17/10/2024

Aos 17 dias do mês de outubro de 2024, às 13 horas, na forma on-line, reuniram-se os membros da 2ª JARI, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente LEONARDO HAMMES, GIVANILDO LUIZ QUINTINO e JOÃO ALBERTO VIANA.

Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147-37/2024
PROPRIETÁRIO	ROSELENE ZIMMERMANN
REQUERENTE	JOSE PEDRO ZIMMERMANN
AUTO DE INFRAÇÃO	V050209556 7625-2
PLACA	QHP6G32 / SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso pela ILEGITIMIDADE.
MOTIVO	ILEGITIMIDADE
DECISÃO	NÃO CONHECIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147-57/2024
PROPRIETÁRIO	SORLEY FABRICIO SANTOS CARVALHO
REQUERENTE	SORLEY FABRICIO SANTOS CARVALHO
AUTO DE INFRAÇÃO	V050206257 7625-2
PLACA	RLC0F05 / SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, por motivo de o AUTO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590/88-2024
PROPRIETÁRIO	JOSE EGON MEDEIROS
REQUERENTE	JOSE EGON MEDEIROS
AUTO DE INFRAÇÃO	0000031601 7463-0
PLACA	MLP-1A31

CH

mf  
ad  
di



## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

RELATOR	JOÃO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	INDEFERIMENTO
DECISÃO	AIT ESTAR CONSISTENTE.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590/117-2024
PROPRIETÁRIO	ALESSANDRO SEEFELD PONCHIROLI
REQUERENTE	LEOCLIDES LUCIO CHIMELLO JUNIOR
AUTO DE INFRAÇÃO	0000031927 7463-0
PLACA	OKG-2B32
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147 - 61/2024
PROPRIETÁRIO	DOUGLAS MACHADO DA SILVA
REQUERENTE	GIAN CARLOS ZIGUER
AUTO DE INFRAÇÃO	P0AEV00058 5819-6
PLACA	MCE8D43
RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo AUTO DE INFRAÇÃO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO DE INFRAÇÃO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147 - 92/2024
PROPRIETÁRIO	CRISTIANO SCHIMIDT
REQUERENTE	DEBORA XAVIER DE FREITAS DA SILVA
AUTO DE INFRAÇÃO	P0ADF000PW 5452-1
PLACA	AXE4C43
RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER	Voto pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso,

UH

Aut d

Aut d

Aut d


## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES


PRELIMINAR	MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo da ILEGITIMIDADE.
MOTIVO	ILEGITIMIDADE
DECISÃO	NÃO CONHECIMENTO

  
Secretária  
Janecler Alberton

  
Membro  
João Alberto Viana

  
Coordenador  
Luciano Amaro Brandt

Gaspar, 17 de outubro de 2024.  
  
Membro Presidente  
Leonardo Hammes

  
Membro  
Givanildo Luiz Quintino